

# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3221 – PARNAMIRIM, RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

GACIV  
Gabinete Civil

Lei Complementar nº 177/2020.

*Institui novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** – Fica instituído o Programa de RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS V, destinado a promover a regularização dos créditos tributários vencidos até 30 de novembro de 2020.

§1º – O REFIS V é administrado e executado pela Secretaria Municipal de Tributação e Procuradoria-Geral do Município.

§2º – A adesão ao REFIS V dar-se-á por opção do contribuinte, podendo ser formalizada até 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** – Ficam extintos, por remissão, os créditos de natureza tributária constituídos até 31 de dezembro de 2015, inscritos ou não em dívida ativa, com Execução Fiscal ajuizada ou não, cujos valores atualizados, na data da publicação desta Lei, alcancem o equivalente a até R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 3º** – Os créditos tributários consolidados decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2020, podem ser pagos à vista, em moeda corrente, de acordo com a legislação específica, e, ainda, mediante parcelamento, em até 60 (sessenta) meses, em prestações iguais, mensais e sucessivas, com dispensa de juros e multas na conformidade dos seguintes critérios:

I – Desconto de cem por cento (100%) das multas e juros, se a forma de pagamento se realizar à vista, dado o requerimento e pagamento até 30 de dezembro de 2020;

II – Desconto de noventa por cento (90%) das multas e juros, se o pedido de parcelamento dos créditos tributários acontecer até

30 de dezembro de 2020, para pagamento em cinco (05) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – Desconto de oitenta por cento (80%) das multas e juros e trinta, se o pedido de parcelamento realizar-se até 31 de Outubro de 2020, para pagamento em doze (12) parcelas iguais e sucessivas;

IV – Desconto de setenta por cento (70%) das multas e juros, se parcelado até 30 de dezembro de 2020, para pagamento em até vinte e quatro (24) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

V – Desconto de sessenta por cento (60%) das multas e juros, se parcelado até 30 de dezembro de 2020, para pagamento em até trinta e seis (36) parcelas mensais e sucessivas;

VI – Desconto de cinquenta por cento (50%) das multas e juros, se parcelado até 30 de dezembro de 2020, para pagamento em até quarenta e oito (48) parcelas iguais e sucessivas.

VII – Desconto de cinquenta por cento (40%) das multas e juros, se parcelado até 30 de dezembro de 2020, para pagamento em até sessenta (60) parcelas iguais e sucessivas.

**Artigo 4º** – O crédito tributário decorrente exclusivamente de multas será reduzido em cinquenta por cento (50%) do seu valor total, desde que quitado até o dia 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 5º** – O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nos artigos 3º e 4º será de:

I – R\$ 70,00 (setenta reais), de pessoa física;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de pessoa jurídica.

**Artigo 6º** – A adesão ao REFIS V implica:

I – Confissão irrevogável e irretroatável dos créditos tributários;

II – Autorização para cobrança bancária;

III – A aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Procuradoria-Geral do Município.

§1º – Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso I dar-se-á com a juntada da certidão do pedido de desistência da ação e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - SRP**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM. A sessão de disputa será no dia **07 de janeiro de 2021 às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: **850576**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 21 de dezembro de 2020.

**Soraya Lopes Cardoso**  
Pregoeira/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – SRP**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação Escolar no ano letivo de 2021. A sessão de disputa será no dia **07 de janeiro de 2021 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: **850558**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 21 de dezembro de 2020.

**Tatiana de Aquino Dantas**  
Pregoeira/SEARH

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Processo Administrativo nº 20201533153

Pregão Eletrônico Nº 12/2020

Lote: 01.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e

execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos órgãos que compõem a prefeitura de Parnamirim, conforme especificações discriminadas no anexo I deste edital.

O Pregoeiro, com o devido amparo legal demonstrado no parecer jurídico respectivo, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Parnamirim, comunica aos interessados que os Recursos Administrativos impetrados pela Empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA e H. L. DOS SANTOS EIRELI** foram conhecidos, e, no mérito, julgados improcedentes, mantendo a empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA EPP** como vencedora do Lote 01.

A documentação correspondente encontra-se disponibilizada no sistema do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Parnamirim, 21 de dezembro de 2020.

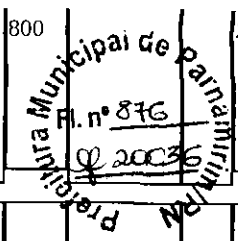
**Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos**  
Pregoeiro/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 36/2020**

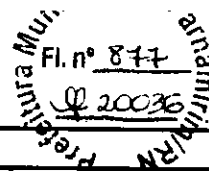
Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN - SEMAS. Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2020; Processo nº 201931829882; Contratada: **LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**; Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total: R\$ 614.763,49 (seiscentos e quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e Marinês Martins de Oliveira Silva pela empresa.

EMPRESA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP						
CNPJ: 30.386.911/0001-60		Telefone: (84)3302-5504			e-mail: lsmoura@outlook.com.br	
Endereço: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 03, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59063-410						
LOTE I - BISCOITOS						
Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante. CONTÉM GLÚTEN.	PCT		ESTRELA	3,44	

	Rótulo constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.		800		2.752,00
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante. CONTÉM GLÚTEN. Rótulo constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.	PCT	2.400	ESTRELA	3,66 8.784,00
3	BISCOITO TIPO MAISENA - Produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite em pó, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Rótulo constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.	PCT	800	ESTRELA	3,68 2.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).					



LOTE II – CARNES BOVINAS E DE FRANGO - CONGELADOS						
Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg.	KG	3.600	JAGUAR	8,99	32.364,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA - Dianteira congelada com no máximo 10% de sebo e gordura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade e selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Transportado em carro refrigerado, com controle e monitoramento de temperatura, higienizado, com ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênicosanitária do alimento, de acordo com a resolução 216/2004 da ANVISA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso e validade devidamente identificados. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg.	KG	3.000	BOMFRIGO	16,14	48.420,00
3	FÍGADO BOVINO - Fígado bovino, sem aba, congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalado em embalagem plásticas, atóxicas. deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade e selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Transportado em carro refrigerado, com controle e monitoramento de temperatura, higienizado, com ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênicosanitária do alimento, de acordo com a resolução 216/2004 da ANVISA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso e validade devidamente identificados. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg.	KG	2.000	FRIBOI	11,96	23.920,00
4	PEIXE FILETADO – Do tipo merluza, íntegro, sem espinha, congelado; embalado em saco plástico e caixa de papelão. Devidamente lacrado e identificado, obrigatoriamente com certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF). Transportado em carro refrigerado, com controle e monitoramento de temperatura, higienizado, com ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento, de acordo com a resolução 216/2004 da ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0Kg.	KG	2.000	PESCADO DA CRUZ	19,58	39.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 143.864,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).						



## LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABACAXI - Fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	IN NATURA	1,50	1.800,00
2	ALFACE AMERICANA - De primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1.200	IN NATURA	1,30	1.560,00
3	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	1,60	3.840,00
4	BATATA DOCE - Tubérculo de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,04	4.896,00
5	BATATA INGLESA - Tubérculo comum, levada, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,90	6.960,00
6	BETERRABA - Bulbos sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, ternos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,00	4.800,00
7	CEBOLA BRANCA - Bulbo não Brotado, sem danos mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	3.600	IN NATURA	2,90	10.440,00
8	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	3.600	IN NATURA	2,00	7.200,00
9	CHUCHU - Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,00	4.800,00
10	COUVE FOLHA - As folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	800	IN NATURA	2,00	1.600,00
11	ESPINAFRE - Fresco, de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 500g a unidade), devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.	MOLHO	800	IN NATURA	1,40	1.120,00
12	GOIABA VERMELHA - Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Tamanho médio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.000	IN NATURA	2,30	4.600,00
13	INHAME - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto, livre de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.000	IN NATURA	3,00	6.000,00
14	JERIMUM - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	1,60	3.840,00

15	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	1,90	4.560,00
16	MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo da evolução do tamanho, aroma e sabor específico da espécie, sem fermentos, firme, tenros e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	4,50	10.800,00
17	MAMÃO HAWAI – deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,00	4.800,00
18	MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA - De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	NORDESTINO	2,50	6.000,00
19	MELÃO - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos de manuseio e/ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	1,81	4.344,00
20	OVO DE GALINHA – Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos, acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA a carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. Bandeja com 30 unidades cada.	BANDEJA	1.800	AVIPEC	10,30	18.540,00
21	REPOLHO BRANCO - De primeira qualidade, in natura, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	2.400	IN NATURA	2,79	6.696,00
22	TOMATE - Tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar embalagem com o peso devidamente identificado.	KG	3.600	IN NATURA	2,86	10.296,00
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 129.492,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).						

Prefeitura Municipal de Parícuti/RN  
 Fl. n° 878  
 2008

LOTE IV – LATICÍNIOS E DERIVADOS - REFRIGRADOS						
Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, deverá apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Com registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.	UND	1.200	QUALY	3,71	4.452,00
2	MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE – Margarina zero lactose, com aspecto, cheiro, sabor e cor característico, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, deverá apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Com registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.	UND	400	QUALY	7,20	2.880,00
DOURADO - Parcialmente desnatado, podendo conter polpas de frutas; acondicionado em notas						

3	plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas. Em conformidade com a legislação em vigor. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados; registro no Ministério da Agricultura com selo do Serviço de Inspeção Federal - SIF ou selo do Serviço de Inspeção Estadual - SIE. Transportado em carro refrigerado, com controle e monitoramento de temperatura, higienizado, com ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento, de acordo com a resolução 216/2004 da ANVISA. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Litro.	UND	2.000	ISIS	7,45	14.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

### LOTE V – NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR DEMERARA - Açúcar de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto. Prazo de validade de 1 (um) ano a partir da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	2.500	PETRIBU	4,42	11.050,00
2	AÇÚCAR MASCADO - Açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Composição original vegetal, sacarose de cana de açúcar, aspecto granulado, odor e sabores próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	1.650	KICALDO	6,51	10.741,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - 100% estévia, ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de esteviol, conservantes: benzoato de sódio; sorbato de sódio; acidulantes: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K.. Prazo mínimo de validade de 2 (dois) anos a partir da entrega. Embalagem contendo 80 mL.	UND	800	ZERO CAL	3,15	2.520,00
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com especificações do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade de 10 meses a partir da data entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável e integra. Embalagem contendo 200g.	CX	800	KIMIMO	2,18	1.744,00
5	ARROZ INTEGRAL VERMELHO - Grãos inteiros, longos e finos. Acondicionado em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg.	KG	3.600	CAICO	5,95	21.420,00
6	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, parboilizado, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg.	KG	2.400	BRILHANTE	4,80	11.520,00
7	ARROZ POLIDO - Longo, tipo 1, branco, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1,0 kg.	KG	1.500	BRILHANTE	4,80	7.200,00
	AVEIA EM FLOCOS - Produto obtido a partir do grão integral de aveia moído, sem adição					

8	de substâncias como corantes e açúcar. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a Resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200g.	CX	3.900	APT. Municipal de Patrimônio Fl. nº 880	2,31	9.009,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras (azeitonas). Acidez (%ácido oléico) máxima de 0,8. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500 mL.	UND	1.500	Prefeitura Municipal de Patrimônio Fl. nº 20036	15,00	22.500,00
10	CAFÉ - Torrado e moído, primeira qualidade. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá ter selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.	PCT	1.000	MARATA	6,50	6.500,00
11	CHÁ - Camolina, preto, boldo, aspecto cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem integra contendo 10 sachês de 5g cada. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	CX	1.500	MARATA	2,48	3.720,00
12	FARINHA DE ARROZ - Produto composto por farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas aromatizantes, contendo glúten. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	750	URBANO	6,00	4.500,00
13	FARINHA AVEIA - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	1.000	QUAKER	2,50	2.500,00
14	FARINHA LÁCTEA - Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, apresentando aspecto e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de polietileno atóxica, bem vedada. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	625	MARATA	5,43	3.393,75
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - TIPO 1, carioca. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem contendo 1,0 kg.	KG	3.000	CURIMATAU	6,00	18.000,00
16	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - TIPO 1, classe preto. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem contendo 1,0 kg.	KG	3.000	CURIMATAU	6,00	18.000,00
17	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - TIPO 1, branco. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem contendo 1,0 kg.	KG	2.500	CURIMATAU	6,00	15.000,00
18	FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho pré-cozidos. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	PCT	1.500	MARATA	1,50	2.250,00

## DOM3221

18	produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 500g.	PCT	4.500	ADDOMILHO	1,50	6.750,00
19	GELATINA PÓ - Produto constituído da gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma e corantes artificiais, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem íntegra contendo informações nutricionais, número do lote, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. Sabores diversos: amora, morango, cereja, limão, maracujá, uva, tutti-fruti. Embalagem de 30g.	UND	1.250	ABRIL	1,00	1.250,00
20	GLUCOSE DE MILHO - Glucose de milho e açúcar. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da da entrega. Embalagem contendo 350g.	UND	1.200	YOKI	12,00	14.400,00
21	GRANOLA - Tradicional composta por: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho) castanhas (caju e Pará) flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	1.200	TIA SONIA	6,00	7.200,00
22	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	2.500	SABOR SERTANEJO	4,23	10.575,00
23	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado derivado da vaca. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados; registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200 g.	PCT	4.800	ITALAC	6,14	29.472,00
24	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Composto por leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados; registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 380g.	LATA	500	NINHO	18,99	9.495,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deverá atender as especificações técnicas da legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 200g.	PCT	2.500	ITALAC	5,76	14.400,00
26	LEITE DE SOJA - Leite de soja em pó integral e instantâneo, sem lactose, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínimo de 12 meses. Apresentação: lata de 300g.	LATA	500	SUPRA SOY	18,05	9.025,00
27	LINHAÇA MARRON - Em grãos, livre de odores, sabores e materiais estranhos, em conformidade com a legislação em vigor. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g.	PCT	1.000	GERMINA	4,00	4.000,00
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Primeira qualidade, vitaminado com ovos. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g	PCT	2.000	VITARELLA	2,50	5.000,00

Prefeitura Municipal de Patrimônio  
 Fl. n.º 024  
 2003/06/00



29	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO – Mistura para preparo de mingau, sabor tradicional. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. . Embalagem contendo 200g.	CX	1.000	CREMOSEMA	3,50	3.500,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poliinsaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E, e sem colesterol. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 900 mL.	UND	2.250	SOYA	7,50	16.875,00
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARRON OU BRANCA - Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente e atóxico. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g.	PCT	500	CAMIL	4,05	2.025,00
32	RAPADURA PRETA 500G – Doce fabricado a partir da cana de açúcar. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UND	312	JAPECANGA	4,52	1.410,24
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ 304.695,49 (trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).						
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 614.763,49 (seiscentos e quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).						

Parnamirim, 21 de dezembro de 2020

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 120/2020 – SEMEC, de 21 de dezembro de 2020.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº **48.003**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
048 / 2020	<b>COMERCIO VANGUARDEIRA EIRELI - EPP</b> CNPJ nº 10.942.831/0001-35	Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para atender as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Parnamirim / RN e da Sede da SEMEC.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 121/2020 – SEMEC, de 21 de dezembro de 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANDREZA DUARTE FERREIRA CARDOSO DE MELLO**, Matrícula nº 25.648, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC: